



(PROJETO DE LEI Nº 030/2005-PMA)

LEI Nº 1.538 DE 17 DE MAIO DE 2005.

Dispõe sobre a doação, de uma área de terra à COHAPAR – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – para construção de unidades habitacionais no Bairro Guaxupé.

A **Câmara Municipal** de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar grande parte de uma área de terra à COHAPAR (Companhia de Habitação do Paraná), localizada no Retiro Fazenda Santa Helena, na Rodovia Estadual PR -092; km 370 + 250 m. Bairro Guaxupé, cujas matrículas e medidas estão abaixo-relacionadas, com um total de 31.664,43 m² (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro vírgula quarenta e três metros quadrados). As demais medidas e confrontações estão especificadas no mapa e memorial descritivo anexos; como também no Registro do Cartório de Imóveis.:

MATRÍCULAS:	10.255	-	312,10 m ²
	10.278	-	2.415,96 m ²
	10.669	-	1.875,90 m ²
	10.670	-	3.751,80 m ²
	10.671	-	3.751,80 m ²
	10.672	-	5.540,10 m ²
	10.673	-	4.874,72 m ²
	10674	-	3.074,66 m ²
	10.675	-	1.644,98 m ²
	10.676	-	1.862,50 m ²
	10.677	-	2.559,91 m ²
	TOTAL	-	31.664,43 M ²

Art. 2º - A área doada será destinada à instalação de unidades habitacionais.

Art. 3º - O prazo para construção das instalações das unidades habitacionais será de acordo com o cronograma e orçamento da COHAPAR.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (0*-43)-538-4141 -  e-mail: pmandira@uol.com.br

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 17 de maio de 2005, 62º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL